



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ATA DE REALIZAÇÃO SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 0087/2021 - CR,
Credenciamento nº: 0001/2021 - CR

OBJETO: a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REALIZAR CREDENCIAMENTO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, SEM FINS LUCRATIVOS PARA OFERECER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PELO PROCEDIMENTO DE REURB, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1976/2021, LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 28 de julho de 2021, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta a Comissão de Seleção e Julgamento composta pelos **EVERTON CAMPAGNIN, FABRÍCIO GONZATTI E MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO**, designados pelo Portaria nº 239 de 21 de junho de 2021, destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana pelo procedimento de REURB.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, a Comissão após a análise dos documentos, a Comissão credenciou as entidades abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Entidade
Luciane Eloy de Andrade	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

A seguir, os envelopes foram rubricados pela Comissão concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. Em seguida, a Comissão abriu o primeiro envelope contendo a proposta de Plano de Trabalho, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e planos de trabalho.

Em relação a proposta foi solicitado no edital a seguinte documentação:

9.1.1 – Descrição do objeto de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;

9.1.2 – Descrição dos objetivos do projeto identificando as ações que devem ser cumpridas para obtenção do objeto;

9.1.3 – Informações relativas à capacidade técnica e operacional da instituição proponente para a execução do objeto;

9.1.4 – Informações curriculares sobre a equipe que trabalhará na execução do objeto;

9.1.5 – Cronograma de execução de metas;

9.1.6 – Plano de aplicação dos recursos/Proposta de valores

9.2 – O prazo para execução da atividade é de 12 meses, admitida a prorrogação por até 60 (sessenta) meses;

9.3 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Município, correios ou meio similar.

9.4.1 – Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou à alteração do objeto do Plano de Trabalho.

9.4.2 – Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

Aberto(s) o (s) envelope (s) contendo a(s) proposta (s), a Comissão franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise de adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada(s) adequada(s).

A seguir, a Comissão realizou a classificação/desclassificação das propostas, conforme item 10.4, as entidade abaixo foram classificadas provisoriamente em primeiro lugar:

Entidade	Valor da Proposta	Quantidade de matrículas emitidas	Período de Atuação da OSC
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA	R\$ 1391,66	4.436	15 anos
Pontuação para cada requisito	3	10	10
Total da entidade			23

1ª Colocada - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA – ADEHASC

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória das participantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo a Comissão facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

8.1 - Jurídica e fiscal

Para fins de credenciamento, as entidades interessadas deverão preencher as seguintes

condições:

- I- Ato constitutivo, estatuto social e alterações em vigor, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- II- Prova de constituição da diretoria em exercício, acompanhada dos respectivos cadastros de pessoa física – CPF;
- III- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- IV- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS;
- V- Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- VI- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- VII- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
- VIII- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- IX- Inscrição do CNPJ emitido pela Receita Federal, contendo o ramo de atuação condizente com o objeto da licitação;
- X- Apresentação de exemplares de copias de emissão de matrícula pela REURB;
- XI- Cópia autenticada do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
- XII- Cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
- XIII- Relação nominal dos dirigentes com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
- XIV- Comprovante de que possui no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: receita.fazenda.gov.br;
- XV- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- XVI- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- XVII- Declarações de acordo com os anexos:
 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Não emprego de menores.
 - ANEXO IV - Declaração de não ocorrência das vedações
 - ANEXO V - Declaração de ciência
 - ANEXO VI - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

8.2- Qualificação técnica

8.2.1. Atestado de Capacidade Técnica/Comprovante de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos objeto do Chamamento, emitido por pessoa jurídica de direito público.

8.2.2. Apresentação de cópias de emissão de matrícula pela REURB relativas à comprovação constante no item 8.2.1 acima.

8.2.3. Comprovação da Organização de Sociedade Civil – OSC de possuir, na data prevista para entrega da proposta, vínculo com profissional de nível superior reconhecido, pelo sindicato da classe, com o fim de comprovação da capacidade técnico-profissional, do seguinte profissional: Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou equivalente, com Atestado de Capacidade Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público comprovando sua atuação em procedimentos de Regularização Fundiária com a elaboração de trabalhos técnicos para a aplicação da Legitimação Fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465/2017.

Após a análise da documentação a Comissão considerou habilitadas as seguintes entidade:



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE
SANTA CATARINA – ADEHASC

MUNICÍPIO ERROIO TRI TA
Fis 000200

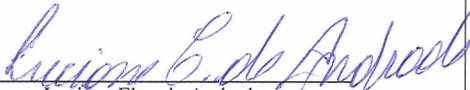
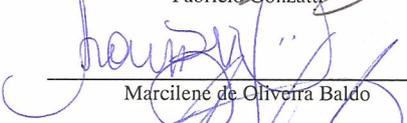
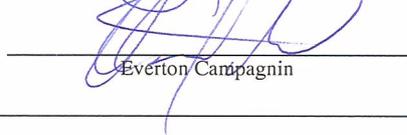
MUNICÍPIO ERROIO TRI TA
Fis 000200
Fic 11

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, a Comissão oportunizou aos licitantes a possibilidade de interpor recurso contra as decisões tomadas. Todavia a representante apresentou termo de renúncia expresso, conforme item 12.1.2.

6. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar a Comissão encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

REPRESENTANTE(S) DA(S) ENTIDADE(S)	COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
 _____ Luciane Eloy de Andrade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA	 _____ Fabricio Gonzatti  _____ Marcilene de Oliveira Baldo  _____ Everton Campagnin